

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DAS EMPRESAS

GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA

E

GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA

I. PREÂMBULO E PREMISSAS:

Este Programa de Integridade tem por objetivo esclarecer e reforçar os padrões éticos e comerciais adotados pelas empresas GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA e GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA, que juntas compõem um grupo empresarial comercial e aqui serão nominadas apenas GTMAX.

Um grupo empresarial comercial é um conjunto de empresas que, apesar de possuírem personalidade jurídica própria e distinta, atuam conjuntamente no mercado, compartilhando políticas comerciais, recursos financeiros, estoques e mão de obra, visando otimizar processos, ampliar a eficiência operacional e garantir a sinergia necessária para alcançar resultados mais eficazes.

No âmbito deste grupo empresarial, as empresas GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA e GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA atuam de maneira integrada, adotando práticas

comerciais comuns, estabelecendo limites financeiros compartilhados e administrando conjuntamente seus estoques e equipes profissionais. Tal estrutura permite maior competitividade no mercado, controle eficiente dos processos internos e gestão otimizada dos recursos disponíveis.

Este programa de integridade visa garantir a transparência das operações e reforçar o compromisso ético e legal das empresas do grupo, promovendo práticas responsáveis e sustentáveis perante clientes, fornecedores e sociedade em geral.

Este programa de integridade se aplica a todo e qualquer TERCEIRO que, de forma direta ou indireta, estabeleça vínculo com a GTMAX. Baseado na Lei Anticorrupção Brasileira (12.846/13), o programa consiste em implementar mecanismos utilizados para prevenir, detectar e remediar os atos lesivos previstos, como suborno, fraudes em concorrências e relacionamento com o poder público.

Todos os estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e intermediários de qualquer natureza recebem e aceitam cumprir o presente documento da GTMAX.

Todos os prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e intermediários de qualquer natureza devem aceitar a inclusão no contrato de cláusulas de anticorrupção e também de Termo de Compromisso quanto ao alinhamento aos valores de integridade e ética da GTMAX.

São considerados TERCEIROS o funcionário, prestador de serviços, fornecedor, consultor e parceiro de negócio, contratado ou subcontratado, sejam pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da GTMAX para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com funcionários públicos, com o governo ou outros.

Este programa de integridade é aplicável durante todo o período de vigência do vínculo do TERCEIRO com a GTMAX e faz parte, como anexo, de todo e qualquer contrato com terceiros.

Os TERCEIROS que trabalham com a GTMAX deverão estar em conformidade com todas as normas, leis e regulamentos aplicáveis em vigor, incluindo sem limitação, leis relacionadas a anticorrupção e antissuborno, de concorrência, conduta de negócios, qualidade de produtos ou serviços, privacidade e proteção de dados, respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente, a legislação local, inclusive fiscal e tributária, não se limitando a esses.

É terminantemente vedado que os TERCEIROS pratiquem quaisquer atos lesivos, inclusive pagamento de facilitação contra a administração pública previstos na legislação brasileira, especialmente os contidos na lei 12.846/13, e contra agentes privados.

É proibida a alegação de não conhecimento das leis, normas e regulamentos em geral com o fim de se justificar uma violação aos mesmos.

Todos os TERCEIROS que ajam em nome da GTMAX, ou em conexão com ele, estão proibidos de dar ou oferecer, pagamento ou entrega de dinheiro, presente, serviço ou

qualquer outro benefício que caracterize vantagem indevida, direta ou indiretamente, inclusive por meio de intermediários, a qualquer agente público.

É expressamente vedado que o TERCEIRO realize qualquer doação, política ou não, em nome da GTMAX.

A GTMAX não promove ou financia partidos políticos, candidatos, seus representantes e eventos relacionados a política.

A GTMAX encoraja e respalda o oferecimento de denúncia através de nosso Canal de Denúncia abaixo sobre qualquer ato ou omissão que possa vir a configurar transgressão à esse programa de integridade ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção, comprometendo-se a apurar, punir e/ou informar às autoridades competentes, dentro do maior rigor possível, quaisquer desvios que vierem a ser informados.

- Telefone (19) 3621-7427
- Email compliance@gtmax.com.br
- Endereço: Rua do Tecelão 459, Werner Plaas, Americana-SP CEP 13478-721

A GTMAX considera a integridade, a honestidade, a transparência e a confiança elementos essenciais da nossa atividade.

Qualquer TERCEIRO regido por este documento que o descumprir será sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência formal;
- b) aplicação de multa contratual;
- c) rescisão do contrato;
- d) inclusão na lista restrita de contratação da GTMAX.

A imposição de sanções será sempre avaliada de forma criteriosa, observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como do contraditório e da ampla defesa, além das disposições previstas na legislação e no presente documento.

Descumprir o programa de integridade da GTMAX também pode implicar na adoção de processo civil ou criminal que poderá resultar em sanções consideráveis.

Além disso, a GTMAX se reserva o direito de adotar qualquer ação ou medida disciplinar contra o TERCEIRO que se envolva em conduta considerada imoral, antiética ou ilegal, independente desta conduta representar ou não um descumprimento do presente documento ou ter relação com a atividade da empresa.

A GTMAX pode tomar tais medidas se, ao seu exclusivo critério, considerar que sua conduta constitua qualquer risco reputacional ou de qualquer outro tipo de prejuízo para a empresa.

II. SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Na maioria das situações, sua honestidade e valores pessoais guiarão suas decisões e ações.

No entanto, haverá situações nas quais surgirá um dilema.

Por isso, este programa de integridade possui algumas diretrizes que foram elaboradas para ajudá-lo a tomar as decisões corretas, no entanto, elas não podem cobrir todos os aspectos da conduta ética, nem toda situação ou dilema que você possa enfrentar na sua posição.

Quando você não tiver seguro sobre a linha correta de atuação, busque sempre a que apresentar uma conduta ética adequada e pergunte a si mesmo o seguinte:

1º - Sua conduta está de acordo com as Leis, é ética e parece adequada?

2º - Sua ação ou decisão é justificável em eventual auditoria ou fiscalização?

3º - Você se sentiria tranquilo ao falar com sua família, seu gestor e colegas de trabalho sobre sua ação?

Caso você fique em dúvida ou responder NÃO para alguma dessas questões, ou mesmo tiver algum questionamento sobre algum aspecto deste programa de integridade, entre em contato com a nossa Diretoria.

A DIRETORIA da GTMAX é responsável por todos os aspectos relacionados a gestão deste programa de integridade. Todos os casos de não atendimento à este documento,

assim como os relatos enviados através do Canal de Denúncia, serão avaliados pela Diretoria e, havendo necessidade, serão submetidos a Assembleia da GTMAX para decisão.

Caberá a Assembleia Geral da GTMAX aprovar e revisar periodicamente este documento e os demais relacionados pelo menos uma vez a cada dois anos e é a responsável final pelo controle do seu cumprimento.

II.1. Suporte da Alta Administração:

O âmago do Programa de Integridade é o comprometimento da alta administração da GTMAX uma vez que suas ações e decisões são exemplos para toda a Instituição. Considera-se Alta Administração a Assembleia Geral e a Diretoria.

II.2 Comitê de Integridade e Auditoria:

O CIA é órgão técnico de assessoramento a Diretoria. Além de sua responsabilidade no monitoramento da qualidade de demonstrações financeiras e no processo de gerenciamento de riscos, tem papel importante no que se refere aos controles internos e ao sistema de compliance verificando a aderência das práticas da GTMAX ao Programa de Integridade, o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

II.3. Assessoria Jurídica:

A Assessoria Jurídica, vinculada ao Diretor-Presidente, mantém estreito relacionamento com as demais áreas e departamentos de modo que todo o arcabouço normativo que envolve a GTMAX seja devidamente conhecido e atualizado.

II.4. Gestão de Riscos:

A avaliação e gestão de riscos constitui dimensão fundamental do Programa de Integridade, uma vez que permite identificar aqueles que ameaçam os valores do Instituto.

A identificação de tais riscos é um direcionador das ações de prevenção, detecção e resposta às condutas irregulares, ilícitas e antiéticas.

Até o ano de 2025 caberá a GTMAX desenvolver o MAPA DE RISCOS INSTITUCIONAIS E COMERCIAIS, documento que identificará os riscos potencialmente existentes no desenvolvimento das atividades meio e fins da GTMAX, as formas de evitá-los e os meios de contingenciamento, identificando:

- a) atividades e departamentos que estão expostos a riscos de violação de leis, normas, códigos de conduta ou políticas internas;
- b) a probabilidade de ocorrência de cada risco;
- c) o impacto (financeiro e reputacional) de cada ocorrência, por eventuais sanções legais ou regulatórias.
- d) as funções e os deveres de cada área e dos empregados para evitar a ocorrência dos riscos identificados.

III. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS:

Nossos TERCEIROS têm influência direta sobre a qualidade dos nossos produtos e serviços. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para a GTMAX, TERCEIROS e demais envolvidos.

A relação com nossos TERCEIROS será caracterizada pela observância das diretrizes definidas neste programa de integridade.

A GTMAX pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de TERCEIROS, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

A GTMAX orienta e incentiva que seus TERCEIROS a:

- a) Cumpram e monitorem suas cadeias de valor em relação à prevenção e combate ao trabalho forçado ou compulsório e/ou infantil, pedofilia, discriminação, assédio moral e/ ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- b) Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, código de conduta, responsabilidade empresarial, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes;
- c) Façam gestão de sua cadeia de trabalho, identifiquem os pontos críticos do ponto de vista de sustentabilidade e estabeleçam metas de melhorias nos indicadores econômicos, sociais e ambientais;

- d) Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando a continuidade do negócio;
- e) Incentivem internamente e à sua cadeia de serviços a contratação de pequenos e médios prestadores locais para o desenvolvimento econômico;
- f) Tenham e recomendem aos seus fornecedores e prestadores que tenham um código de conduta no que se refere às relações pessoais e comerciais;
- g) Cumpram e recomendem aos seus fornecedores e prestadores: o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus colaboradores, práticas que visem garantir salários que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região e sejam suficientes para atender as necessidades básicas, e garantam-lhes condições de saúde e segurança previstas por lei aos seus empregados e trabalhadores terceirizados; bem como o pagamento pontual e correto de suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

A GTMAX busca contratar TERCEIROS cujas práticas de gestão estejam aderentes aos preceitos desse documento, e tem como objetivo permanente a expansão da base de serviços, sem restrições pelo tamanho, porte ou localização, desde que estejam em condições de oferecer seu produto ou serviço em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas e que estejam aptos ao fornecimento do ponto de vista administrativo.

Nossa base de TERCEIROS é monitorada por meio de diligências e indicadores, que englobam questões de conduta, administrativas, fiscais, trabalhistas e socioambientais, bem como do desempenho e pontualidade no fornecimento e faturamento, sempre que necessário.

IV. CONFLITO DE INTERESSES:

É considerado um conflito de interesse quando o TERCEIRO permitir ou parecer permitir que seus interesses pessoais, privados ou os interesses de membros da família, parentes ou outros afetem sua capacidade de realizar o seu trabalho de maneira objetiva, imparcial e efetiva, comprometendo, de maneira imprópria, a negociação e relacionamento com a GTMAX.

Configura conflito de interesses:

- a) Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na empresa terceira;
- b) Tentar, ainda que informalmente, cooptar Colaboradores da GTMAX para se obter vantagens dentro da empresa terceira;
- c) Praticar ato ilegal ou fraudulento em benefício de Colaboradores da GTMAX, diretamente ou indiretamente através de interposta pessoa, com a finalidade de influenciá-los em suas decisões em relação à empresa terceira;
- d) Assediar, constranger ou oferecer presentes ou outros benefícios a Colaboradores da GTMAX, com finalidade de obter vantagem em suas decisões ou que estejam fora dos limites e condições estabelecidos neste documento.

O TERCEIRO deve agir de modo a prevenir e a impedir possível conflitos de interesses.

Se o TERCEIRO tiver, ou mesmo poderá ter, um conflito de interesses conforme descrito acima, este não poderá participar de negociação ou quaisquer discussões relativas às partes.

Você deve notificar previamente a Diretoria da GTMAX logo que possível sobre qualquer tipo de conflito de interesses.

V. HOSPITALIDADES, BRINDES, VANTAGENS E PRESENTES

O relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa/empresa com os quais mantemos relações comerciais deve ser baseado na transparência e ética.

Nenhum pagamento em dinheiro deve ser feito ou recebido.

Além disso, não se deve dar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar ou autorizar presentes e entretenimento a um funcionário público com o objetivo de obter uma vantagem indevida.

O TERCEIRO deve usar seu melhor julgamento para evitar situações de conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes. Esperamos que siga as diretrizes abaixo, tendo em mente o contexto completo deste documento da GTMAX.

O TERCEIRO não deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar ou oferecer quaisquer presentes, hospitalidades e outros benefícios que possam:

- a) Comprometer ou que possam parecer comprometer sua integridade ou objetividade na realização de seus deveres e responsabilidades perante a sociedade;

- b) Caracterizar ou mesmo ser interpretado como uma tentativa de subornar ou influenciar, como uma forma de pagamento para uma determinada negociação;
- c) Infringir uma lei ou regulamentação

O TERCEIRO poderá oferecer brindes e outros benefícios, desde que:

- a) Não tenham valor comercial; entende-se por brindes todo item de valor modesto (referência até R\$ 100,00), a ser distribuído com o intuito de divulgação da marca apenas;
- b) Estejam dentro dos padrões normais do mercado de cortesia;
- c) Eles sejam permitidos sob as leis aplicáveis

A GTMAX admite que seus colaboradores aceitem brindes sem valor comercial ou com valor de mercado até R\$ 100,00 (cem reais), que sejam distribuídos a título de cortesia, divulgação ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas, e que seja de caráter geral, não se destinando a agraciar exclusivamente uma determinada pessoa.

O TERCEIRO poderá convidar um colaborador para participar de reuniões ou eventos, amplamente frequentados, relacionados às suas funções, se, em geral, o mesmo tratamento é oferecido a todos os participantes e se a participação é oferecida para várias organizações.

Além das considerações gerais acima, é completamente proibido oferecer, solicitar ou aceitar:

- a) Dinheiro ou seu equivalente;

- b) Entradas para eventos desportivos ou culturais que não tenham relação com as atividades realizadas pelo GTMAX.

Nenhum colaborador poderá oferecer, prometer, conceder ou autorizar, direta ou indiretamente, a doação de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor a qualquer pessoa relacionada com tratativas de negócios, a fim de obter uma vantagem imprópria.

Mesmo situações como efetuar upgrade para tarifas de primeira classe, viagens extras para hotéis de lazer e entretenimento, ou contratar membro da família para trabalho temporário nas férias podem ser tratadas como suborno.

Vantagens impróprias incluem ações tais como influenciar uma pessoa a agir violando suas obrigações. Mesmo que essa não tenha sido a intenção, a percepção de impropriedade tem de ser evitada.

Nos casos não previstos neste documento, a Diretoria da GTMAX deverá ser consultada sobre como proceder.

VI. MÍDIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO E IMAGEM INSTITUCIONAL:

A credibilidade, imagem e reputação da GTMAX foram conquistadas ao longo do tempo devido aos esforços e dedicação dos nossos profissionais, respaldada nos nossos princípios, valores e padrões éticos.

Devemos preservar esse patrimônio valioso.

A GTMAX espera que TERCEIROS evitem atividades desrespeitosas, não profissionais, incomodas, difamatórias, discriminatórias, proibidas e não verdadeiras em plataformas de redes sociais.

Os TERCEIROS não devem agir ou falar em nome da GTMAX, apresentar-se como GTMAX ou expressar qualquer opinião atribuível ao GTMAX, isso inclui discussões em redes sociais externas, fóruns empresariais ou de negócios e outros veículos de comunicação social, exceto quando expressamente autorizado pela GTMAX a fazê-lo.

Somente as áreas específicas de Diretoria, Marketing, RH e Comercial da GTMAX podem utilizar as mídias sociais e os meios de comunicação para divulgar a marca e prestar informações sobre os nossos produtos, recursos ou estrutura.

VII. CONDIÇÕES LABORAIS:

Assim como na GTMAX, os TERCEIROS devem proporcionar aos seus funcionários e subcontratados condições seguras e saudáveis de trabalho.

É importante que sejam realizadas revisões regulares das condições de saúde e segurança nas instalações e/ou equipamentos e que tomem ações corretivas pertinentes quando houver a apresentação de riscos ergonômicos, físicos, biológicos, químicos e de acidentes.

O TERCEIRO deve respeitar as leis trabalhistas vigentes relacionadas a:

- a) Trabalho Infantil: não empregando mão-de-obra infantil, bem como não contratar e/ou manter relações com empresas que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho infantil;
- b) Trabalho Forçado: não empregar e/ou não utilizar trabalho forçado, escravo, análogo, ou qualquer tipo de trabalho irregular, bem como não contratar e/ou manter relações com empresas que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho forçado;
- c) Horas de trabalho e salário: observar as leis e regras aplicáveis e padrões com relação às horas de trabalho, incluindo as horas extras. Os funcionários dos TERCEIROS deverão receber salários que estejam de acordo com o piso da categoria específica, respeitando-se o mínimo determinado pelo Governo;
- d) Recolhimento de todos os encargos e cumprimento das obrigações trabalhistas: todos os TERCEIROS devem estar regulares com as obrigações trabalhistas, sociais e acessórias inerentes a relação de trabalho com seus colaboradores.

VIII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL:

A GTMAX espera que, no desenvolvimento das atividades, o TERCEIRO tenha o compromisso de cumprir as legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis e priorizem a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização de seus colaboradores em ações de proteção do meio ambiente.

IX. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO:

Em razão da utilização das ferramentas tecnológicas disponibilizadas, o TERCEIRO poderá ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade da GTMAX, sendo vedada a sua divulgação, cópia ou armazenagem sob quaisquer meios.

As credenciais de acesso (login e senha) são de uso pessoal e intrasferível e de conhecimento exclusivo, sendo de inteira responsabilidade do TERCEIRO todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento da senha da contrate à outras pessoas, independente do motivo.

São consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável;
- b) Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
- c) Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

É vedado ao TERCEIRO utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais teve autorização de acesso.

É proibida a cópia de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura da GTMAX, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação seja estritamente necessária para a prestação dos serviços executados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização da Diretoria da GTMAX.

Os dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação contratual com o cliente da GTMAX e, após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pela contratante, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações pessoais da contratante, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência da relação contratual assim como após o término da referida relação.

A GTMAX pode coletar informações pessoais de terceiros no contexto de suas operações.

Adotamos medidas técnicas e organizacionais visando proteger os dados pessoais de titulares contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que nosso ambiente (físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios

gerais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas regulamentares aplicáveis.

Na medida em que o TERCEIRO também tem acesso a quaisquer dados pessoais no contexto da sua função, também é obrigado a cumprir com as leis de privacidade e proteção de dados.

IX. REGISTROS CONTÁBEIS E DOCUMENTAIS:

A GTMAX espera que os registros contábeis do TERCEIRO observem rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

X. DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS INSUMOS E SERVIÇOS:

Os produtos e serviços devem ser oferecidos pela GTMAX e a GTMAX com qualidade, de acordo com os padrões nacionais e internacionais aplicáveis, e respeitando os padrões negociados e definidos nos processos de compra e nos contratos.

Deverá ser assegurado que:

- a) Os bens e insumos utilizados durante a prestação dos serviços estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento, de acordo com as normas nacionais e internacionais de segurança;
- b) Os serviços contratados devem ser prestados por mão de obra devidamente qualificada e treinada para a prestação do serviço, e para a identificação de riscos e prevenção de acidentes de trabalho.

XI. CANAL DE DENUNCIA:

O Canal de Denúncia da GTMAX é o meio de comunicação pelo qual terceiros, colaboradores, clientes, entre outros podem relatar situações de condutas que violem os princípios éticos, padrões de conduta, a legislação vigente e/ou este documento.

Todo TERCEIRO que tiver conhecimento de qualquer violação a este documento DEVE relatar os fatos por meio do Canal de Denúncia, através dos meios a seguir:

- **Telefone (19) 3621-7427**
- **Email compliance@gtmax.com.br**
- **Endereço: Rua do Tecelão 459, Werner Plaas, Americana-SP CEP 13478-721**

XII. PADRÕES DE CONDUTA, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE:

A GTMAX estabelece formalmente, inclusive com a aprovação da Assembleia Geral, seu Código de Ética por intermédio deste Programa de Integridade, disponível na intranet corporativa e internet, com linguagem acessível, aplicável a todos os membros de órgãos de governança, empregados, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e intermediários de qualquer natureza.

Neste Programa de Integridade são abordados diversos temas e destacam-se os tópicos Valores, Relações em Ambiente Saudável de Trabalho, Conflitos de Interesses, Combate à Lavagem de Dinheiro, Fraudes e Práticas Anticorrupção, Recursos da Empresa, Relacionamento Externo e Consequências do Descumprimento.

A GTMAX reafirma o compromisso contido no Programa de Integridade e estabelece regras e procedimentos mínimos que visam a prevenção e o combate à corrupção e ao suborno, em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.

Adicionalmente, destacam-se as normas específicas para o tema Anticorrupção, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Prevenção de Fraudes, Oferta e Recebimento de Presentes entre outros, que direcionam o correto tratamento de conduta e avaliação de negócios.

XIII. TREINAMENTOS E PROGRAMAS DE INTEGRIDADE:

A GTMAX acredita que seus maiores recursos sejam as pessoas e, por esse motivo, investe em treinamentos presenciais e on-line para todos os temas, garantindo o alinhamento aos valores de conduta, ética e transparência.

Ao largo de tais práticas, desde 2023, a cada dois anos realiza procedimento de auditoria interna visando a confirmação do cumprimento do seu programa de integridade, alinhando-se à moderna legislação vigente, a exemplo das Leis Federais 14.133/21, 13.709/2018 e do Decreto-Lei nº 4.657/42 já regulamentado pelo Decreto Federal nº 9830/19.

O treinamento e a comunicação permitem a disseminação da cultura de integridade, através da divulgação deste Programa de Integridade visando à internalização dos compromissos de ética e de integridade.

A GTMAX estabelece um plano anual de comunicação e treinamento, prevendo os meios que serão utilizados a cada público.

Além disso, deverá haver:

- a) Material para divulgação imediata no programa de integração de novo empregado;
- b) Mensagens periódicas nos canais de comunicação internos para reforçar os conceitos deste Programa.

- c) Os fornecedores, prestadores de serviços e seus prepostos, aqueles que celebrarem qualquer tipo de ajuste com a GTMAX receberão um link de acesso ao presente programa de integridade no momento da assinatura do contrato, incumbindo-se a difundi-lo junto aos seus colaboradores.
- d) Os contratos celebrados pela GTMAX, na qualidade de tomador de serviços/ordenador de despesas possuirão, ainda, cláusula com normas anticorrupção.

Anualmente a GTMAX promoverá a SEMANA DE CAPACITAÇÃO E CONTROLE visando o treinamento de seus funcionários diretos e de todos os TERCEIROS que assim forem convocados, devendo promover capacitação nas áreas da auditoria interna, normas legais aplicáveis aos negócios e contratos da GTMAX, regras de segurança governamental, meios de controle e monitoramento de dados sensíveis e confidenciais, postura de atuação em mídias sociais institucionais e pessoais.

XIV. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

A GTMAX realizará periodicamente, ao menos uma vez ao ano, a análise e avaliação dos riscos associados às suas operações, especialmente aqueles relacionados à interação com o setor público, com o objetivo de promover adaptações necessárias ao Programa de Integridade e garantir a eficiente alocação dos recursos disponíveis.

A análise de risco será documentada formalmente e incluirá planos detalhados para mitigação ou eliminação dos riscos identificados.

Os registros contábeis da empresa deverão refletir de maneira completa, precisa e tempestiva todas as transações realizadas, seguindo os princípios contábeis vigentes, de modo a assegurar total transparência e auditabilidade.

Os registros deverão ser regularmente revisados por auditoria interna ou externa independente, assegurando o cumprimento das exigências legais e a veracidade das informações reportadas.

A GTMAX deverá manter controles internos eficazes, capazes de garantir a rápida e confiável elaboração de relatórios e demonstrações financeiras, assegurando a integridade, exatidão e confiabilidade das informações prestadas a stakeholders internos e externos.

A eficácia dos controles internos será avaliada periodicamente por auditoria interna ou externa, com relatórios encaminhados ao Comitê de Ética e Integridade da empresa.

A empresa deverá estabelecer procedimentos específicos e documentados com o objetivo de prevenir, detectar e coibir fraudes e ilícitos, especialmente relacionados a licitações, execução de contratos administrativos e quaisquer interações com o setor público, inclusive aquelas realizadas por intermédio de terceiros.

Os procedimentos deverão contemplar controles específicos para pagamento de tributos, submissão a fiscalizações e obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões públicas.

As violações ao Programa de Integridade estarão sujeitas a medidas disciplinares claras e proporcionais à gravidade das infrações cometidas, incluindo advertência formal, suspensão ou desligamento do colaborador responsável, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

As medidas disciplinares serão aplicadas após processo interno de apuração, garantindo ampla defesa ao colaborador envolvido.

A GTMAX deverá adotar procedimentos capazes de assegurar a imediata interrupção das irregularidades ou infrações detectadas, além da tempestiva adoção de medidas para remediação integral dos danos eventualmente gerados.

Caberá a DIRETORIA DA GTMAX acompanhar a eficácia dessas medidas e relatar periodicamente à alta administração.

Em operações societárias como fusões, aquisições ou reestruturações, a empresa deverá obrigatoriamente realizar diligências específicas para verificar a existência de irregularidades, ilícitos ou vulnerabilidades nas empresas envolvidas.

Os resultados dessas diligências deverão ser reportados ao Comitê de Ética e Integridade para avaliação prévia à conclusão das operações.

Este regulamento deverá ser revisado periodicamente e sempre que necessário, com aprovação pela Diretoria Executiva e divulgação adequada para conhecimento de todos os colaboradores e partes interessadas

XV. VINCULAÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Este documento é publico e deverá ser divulgado a todos os colaboradores, funcionários e TERCEIROS que se relacionem com a GTMAX, devendo ser atestado o seu conhecimento e a vinculação ao seu cumprimento sob pena das sanções comerciais, civis, criminais, trabalhistas e administrativas previstas nos contratos respectivos com a GTMAX.



GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA – EPP

CNPJ: 07.483.598/0001-66

consultoria.startlic@gmail.com

supervisorcomercial@gtmax.com.br

XVI. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA:

Este PROGRAMA DE INTEGRIDADE tem vigência indeterminada e foi aprovado pela Diretoria da GTMAX em 02 de janeiro de 2023.